

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DA MESA N° 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

"Atualiza o valor Vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia SP."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA,
no uso da atribuição que lhe confere o art., 23, inciso IV, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto
§ 1º do art. 1 da Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2020.

DETERMINA:

Art. 1º Fica definido o valor de R\$ 680,00(Seiscientos e oitenta Reais), o benefício a ser concedido mensalmente a título de Vale-alimentação aos servidores públicos em atividade no Poder Legislativo do Município de Estância Hidromineral de Lindoia-SP.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de a partir de 1 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de janeiro de 2026

Jose Humberto Pietrafesa Dos Santos
Presidente da Câmara

Gustavo De Oliveira Cázaro
Vereador 1º Secretário

João Henrique Pinto De Oliveira
Vereador 2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 14 de janeiro de 2026.

Gustavo De Oliveira Cázaro
Vereador 1º Secretário